

Santo André, 11 de fevereiro de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 626/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI nº 11/2025, que dispõe sobre a limitação do uso e oferta de alimentos ultraprocessados nas escolas públicas do município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Rodrigo Gomes de Oliveira

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

